Considerando que o CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TRANSITAR LTDA ME, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00407617/2023-61.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES TRANSITAR LTDA ME, classificado como categoria AB, registrado no CNPJ sob o nº 007.296.325/0001-02, situado na RUA JACINTO FAVORETO, nº 892, Bairro JD LUTFALA, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas teóricas-técnicas e práticas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 241, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que o CFC DE SAO CARLOS SS LTDA, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00407691/2023-88.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CFC DE SAO CARLOS SS LTDA, classificado como categoria AB, registrado no CNPJ sob o nº 003.008.175/0001-33, situado na RUA CONDE DO PINHAL, nº 2515, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas teóricas-técnicas e práticas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 242, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que o CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES IMOLA LTDA, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00407770/2023-99.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES IMOLA LTDA, classificado como categoria AB, registrado no CNPJ sob o nº 043.944.302/0001-20, situado na RUA LUIZ PEDRO BIACHINI, nº 540, Bairro STA FELICIA, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas teóricas-técnicas e práticas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 243, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que o CFC DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO-ME, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00407825/2023-61.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CFC DANIELLE MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO-ME, classificado como categoria AB, registrado no CNPJ sob o nº 027.288.441/0001-97, situado na R.DESEMBARGADOR JULIO DE FARIA, nº 1039, Bairro VILA PRADO, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas teóricas-técnicas e práticas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 244, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que o CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PATUM SC LTDA, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00407878/2023-81.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PATUM SC LTDA, classificado como categoria A, registrado no CNPJ sob o nº 003.729.244/0001-06, situado na RUA TREZE DE MAIO, nº 2380, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas teóricas-técnicas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 245, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que o CENTRO DE FORMACAO COND MAZOLA E MAZOLA SS LTDA, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00407910/2023-29.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CENTRO DE FORMACAO COND MAZOLA E MAZOLA SS LTDA, classificado como categoria A, registrado no CNPJ sob o nº 005.602.062/0001-97, situado na R D ALEXANDRINA, nº 991, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas teóricas-técnicas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 247, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que o CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DO POVO LTDA, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00408000/2023-63.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES DO POVO LTDA, classificado como categoria A, registrado no CNPJ sob o nº 008.898.370/0001-08, situado na R JOAQUIM G DE OLIVEIRA, nº 81, Bairro CIDADE ARACY, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas teóricas-técnicas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 248, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que o CENTRO DE FORMACAO DE COND MONACO LTDA ME, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00408034/2023-58.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CENTRO DE FORMACAO DE COND MONACO LTDA ME, classificado como categoria A, registrado no CNPJ sob o nº 007.400.597/0002-91, situado na AV LIBERDADE, nº 323, Bairro JD NOVA SANTA PAULA, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas teóricas-técnicas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 249, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que o CFC CAMPOS & PAIVA CFC LTDA, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00408082/2023-46.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CFC CAMPOS & PAIVA CFC LTDA, classificado como categoria A, registrado no CNPJ sob o nº 027.016.218/0001-90, situado na R MARIO PISANI, nº 40, Bairro SÃO CARLOS III, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas teóricas-técnicas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 250, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que o CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MAZOLA LTDA, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00408111/2023-70.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MAZOLA LTDA, classificado como categoria B, registrado no CNPJ sob o nº 051.794.238/0001-77, situado na RUA JOSE BONIFACIO, nº 595, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas práticas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 252, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que o CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES COELHO S/C LTDA, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00408177/2023-60.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES COELHO S/C LTDA, classificado como categoria AB, registrado no CNPJ sob o nº 002.648.180/0001-48, situado na AVENIDA SALLUM, nº 1157, Bairro VILA PRADO, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas teóricas-técnicas e práticas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 253, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que o CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTOR B GAIVOTA, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00408211/2023-04.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTOR B GAIVOTA, classificado como categoria B, registrado no CNPJ sob o nº 051.824.514/0001-00, situado na RUA BENTO CARLOS, nº 485, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas práticas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 256, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que o CFC JOAO AUTO MOTO ESCOLA SC LTDA, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00408269/2023-40.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CFC JOAO AUTO MOTO ESCOLA SC LTDA, classificado como categoria B, registrado no CNPJ sob o nº 000.587.724/0001-83, situado na R RAIMUNDO CORREA, nº 1195, Bairro VILA MONTEIRO, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas práticas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 257, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que o CFC GONCALVES E GONCALVES AUTO MOTO ESC POPULAR SC LTD, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00408300/2023-42.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CFC GONCALVES E GONCALVES AUTO MOTO ESC POPULAR SC LTD, classificado como categoria B, registrado no CNPJ sob o nº 002.153.505/0001-11, situado na AV PAULO VI, nº 770, Bairro JD MONTE CARLO, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas práticas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 258, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que a AUTO ESCOLA SANTO ANDRE, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00408340/2023-94.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento da AUTO ESCOLA SANTO ANDRE, classificado como categoria B, registrado no CNPJ sob o nº 002.602.691/0001-29, situado na RUA SAO JOAQUIM, nº 1375, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas práticas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 259, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO;

Considerando a Portaria nº 325/2022 do DETRAN-SP, a Resolução CONTRAN nº 789/2020 e demais legislação em vigor sobre o assunto que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos Centros de Formação de Condutores (CFCs);

Considerando que o CFC SANTINON & SANTINON SC LTDA, apresentou toda a documentação exigida pelo ato, através do Protocolo nº 140.00408373/2023-34.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Renovação do Credenciamento do CFC SANTINON & SANTINON SC LTDA, classificado como categoria B, registrado no CNPJ sob o nº 001.317.209/0001-46, situado na AVENIDA SALLUM, nº 929, Bairro VILA PRADO, na cidade de SÃO CARLOS, para ministrar aulas práticas aos candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação;

Art. 2º Prazo de funcionamento: esta autorização tem validade até 31 de março de 2027;

Art. 3º Precariedade: O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogada sem ônus para a Administração Pública em caso de não atendimento à Portaria Detran-SP nº 325/2022, e demais legislação em vigor sobre a matéria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 283, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN nº 927/2022, Portaria DETRAN-SP nº 70/2017 e demais legislação em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor-ACC e da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos apresentados no Protocolo nº 140.00409643/2023-24 nesta Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Renovação do Credenciamento da psicóloga ANDREA CRISTINA PEREIRA DO VAL - CRP nº 091941, estabelecida à Rua FLORIANO PEIXOTO, nº 160, bairro SAO BENEDITO - IBATÉ/SP, credenciado (a) anteriormente pela Portaria nº 494/2018 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2025, pendente ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Art. 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 290, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN nº 927/2022, Portaria DETRAN-SP nº 70/2017 e demais legislação em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor-ACC e da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos apresentados no Protocolo nº 140.00409861/2023-69 nesta Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Renovação do Credenciamento da psicóloga NEIDE TOZZETTI MACHADO - CRP nº 119937, estabelecida à Rua CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, nº 340, bairro JD PARAÍSO - SÃO CARLOS/SP, credenciada anteriormente pela Portaria nº 546/2020 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 2º A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2025, pendente ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Art. 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILENA IMATOMI

Diretor Técnico I

PORTARIA DETRAN-SP Nº 291, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR TECNICO I DA 26ª UNIDADE DE ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-SP,

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN nº 927/2022, Portaria DETRAN-SP nº 70/2017 e demais legislação em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam avaliação psicológica em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor-ACC e da Carteira Nacional de Habilitação-CNH, e nos processos de renovação, adição e mudança de categoria;

Considerando o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos apresentados no Protocolo nº 140.00409902/2023-17 nesta Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Renovação do Credenciamento da psicóloga LUCY BARBAGALLO DA FONSECA - CRP nº 002653, estabelecida à Rua PADRE TEIXEIRA, nº 2074, bairro CENTRO - SÃO CARLOS/SP, credenciada anteriormente pela Portaria nº 1420/2002 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.